

## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ORIGEM: CONVITE Nº 028/2002**

**VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2004 A 31 DE DEZEMBRO DE 2004**

Termo Aditivo ao contrato celebrado aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2003, entre a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar e a empresa **PRÉSTIMUS LTDA.**, para os fins que se especifica:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e quatro, presentes no Gabinete do Prefeito Municipal, o Senhor **ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Pilar, portador do CPF nº 134494000-53, por parte do município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PRÉSTIMUS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **LUIS FERNANDO FURLANETTO**, perante as testemunhas instrumentárias, ajustam entre si o presente termo aditivo, que passa a fazer parte integralmente do Contrato anteriormente assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica renovado o contrato firmado entre as partes, a contar de 17 de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 1.359,00 (Mil trezentos e cinquenta e nove reais) mensais, valor resultante da aplicação do índice de 8,71% (IGPM acumulado dos últimos doze meses), nos termos da Cláusula Quarta do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para só um efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

CORONEL PILAR, em 16 de janeiro de 2004.

---

**ROSALINO MORESCO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**PRÉSTIMUS LTDA.  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---

Visto. De acordo.

*Sonáli Chies*  
OAB/RS 49.681